



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

☎ (043) 3552 1122

DECRETO Nº 190/22

Abre crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002298/21 de 10 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$: 19.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.001 - SETOR DE ENSINO - CONVENIO

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.003.12.365.32.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 05.000 - R\$4.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.001.10.301.8.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Cancelamento, de Dotações e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.001 - SETOR DE ENSINO - CONVENIO

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.001.12.361.29.2036-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$4.000,00

05.003.12.361.29.2042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/07/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Agosto de 2022

Roberto Carlos Messias

Prefeito Municipal